



PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA BAR DA CENTRAL DE CAMIONAGEM

1.Objecto da Hasta Pública

A Câmara Municipal vai realizar uma hasta pública para conceder o direito de utilização e exploração do Bar da Central de Camionagem, pelo período de um ano, de acordo com a deliberação tomada na sua reunião ordinária de 18 de Abril de 2012 e 14 de Maio de 2012, anunciada por meio de Editais, afixados nos lugares habituais, no site do Município de Gouveia e publicada no jornal Notícias de Gouveia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

2. Propostas

2.1 As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no seu exterior a palavra “PROPOSTA PARA A HASTA PÚBLICA-BAR DA CENTRAL DE CAMIONAGEM” e indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa.

2.2 As propostas podem ser entregues pessoalmente até às 17,30 Horas do dia 5 de Junho de 2012, no Setor do Património do Município, nas horas normais de expediente (2ª a 6ª feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo, para o MUNICÍPIO DE GOUVEIA, DIVISÃO DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO- SETOR DE PATRIMÓNIO, avenida 25 de Abril, 6290-554 GOUVEIA.

2.3 Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

2.4 As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respectiva data de apresentação.

3. Requisitos das Propostas

3.1 A proposta deverá indicar o valor total proposto para a aquisição do direito de exploração e utilização pelo período de um ano, a que corresponderá o valor mensal de €600,00/12 meses.

3.2 A apresentação de propostas e a participação no ato público de venda implica a total aceitação destas condições.

4. Base de Licitação

A base de licitação é de €600,00, a que corresponde o valor mensal (duodécimo) de €50,00 não sendo admitidas propostas de valor igual ou inferior ao da base de licitação.

5. Ato público da Hasta Pública

5.1 O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas 15h30 do dia 6 de Junho de 2012, na sala de reuniões do Município de Gouveia.

5.2 A arrematação decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, pela Câmara Municipal de Gouveia, constituída pelo Vereador Permanente, Professor Joaquim Lourenço de Sousa, na qualidade de Presidente da Comissão e os vogais, Dra. Alice Oliveira Ferrão, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, e o Eng^o António Manuel Monteiro Mendes, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Ambiente.

5.3 Inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

6. Adjudicação

6.1 As propostas serão ordenadas em função do seu valor, por ordem decrescente, após o que a Comissão arremata provisoriamente o Bar da Central de Camionagem a quem tiver oferecido a proposta mais vantajosa.

6.2 No final do ato público, é elaborada ata de arrematação provisória, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.

6.3 No caso de desistência, a Comissão poderá decidir a adjudicação provisória à proposta de montante imediatamente inferior.

6.4 A verificar-se a situação de igualdade entre mais do que uma proposta, a opção de adjudicação apontará para a proposta que tenha sido apresentada mais cedo.

6.5 A Câmara Municipal reserva-se no direito de não adjudicar a hasta Pública, no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.

6.6 A decisão de adjudicação será homologada pela Câmara Municipal, sendo remetida oportunamente ao adjudicatário.

6.7 A adjudicação será feita pelo prazo de um ano, podendo os seus efeitos ser denunciados por escrito por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 60 dias.

6.8 Findo o prazo de adjudicação, a sua eventual prorrogação será decidida em sede de negociação relativa à atualização dos termos e condições, sendo que, o valor correspondente para um novo período de doze meses, nunca poderá ser inferior ao que resultar de uma atualização pelo valor oficial da inflação do ano anterior.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

7. Pagamento

O pagamento de cada duodécimo será pago até ao oitavo dia seguinte ao terminus do mês a que se reporta, na Tesouraria Municipal.

8. Transferência do Direito de Utilização

8.1 Com o início da atividade, transfere-se para o adjudicatário o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes, decorrentes da lei, ou regulamento aplicável à atividade exercida, excetuando os custos com o fornecimento de energia eléctrica e o abastecimento de água que serão da responsabilidade do Município de Gouveia.

8.2 O adjudicatário fica obrigado a proceder a trabalhos de higiene e limpeza dos espaços adstritos e contíguos ao Bar, incluindo gabinetes existentes, cujos produtos de limpeza também serão da sua responsabilidade.

8.3 O adjudicatário obriga-se ainda a praticar horários de funcionamento compatíveis com os serviços das operadoras dos transportes públicos.

9. Licenciamentos

O adjudicatário não fica dispensado de apresentação de quaisquer projetos de licenciamento complementares da atividade autorizada, designadamente publicidade e obras de adaptação.

10. Início de Atividade

O concorrente a quem for adjudicada a hasta pública, fica obrigado a dar início à atividade um mês após a adjudicação.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

11. Anulação do Direito de Transferência

O não cumprimento da cláusula 8ª do presente Programa garante o direito ao Município de Gouveia de proceder à anulação dos efeitos da adjudicação e anular a transferência prevista no ponto 8.1 da mesma cláusula.

12. Disposições Finais

Em tudo o que o presente Programa for omissivo caberá à Câmara Municipal decidir sobre a sua resolução, tendo em conta os princípios da legalidade, proporcionalidade, imparcialidade e concorrência.

Gouveia, 17 de Maio de 2012

O Presidente da Câmara,

Álvaro dos Santos Amaro